**Projeto de Lei nº 007/2020 Legislativo**

**“Inclui no calendário oficial da cidade de Charqueadas a Campanha Junho Violeta, por dignidade e respeita com a pessoa idosa.”**

**O Prefeito Municipal de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais conferido pelo Art.06, inciso XIII, da Lei Orgânica.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por iniciativa da Vereadora Pamela Lemos, ela sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficaincluído no Calendário Oficial da cidade a campanha “Junho Violeta, por Dignidade e Respeito com a Pessoa Idosa", a ser realizada durante o mês de junho.  
  
**Art. 2º.**A campanha “Junho Violeta, por Dignidade e Respeito com a Pessoa Idosa” tem como objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito municipal, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.  
  
**Parágrafo Único.** A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.  
  
**Art. 3º.**A campanha “Junho Violeta, por Dignidade e Respeito com a Pessoa Idosa” será desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, da seguinte forma:  
  
**I-** Realização de palestras e debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos;  
  
**II-** Realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais e outros técnicos.

**Art. 4º.** O Poder Executivo fica autorizado a iluminar os prédios públicos no âmbito do município com a cor violeta durante o mês de junho para divulgar a campanha Junho Violeta.

**Art.5º.** Que seja criado uma ouvidoria, por meio de site, telefone ou outro, onde se possa ter acesso a denunciar possíveis agressões ou maus tratos.  
  
**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Pamela Lemos**

**Vereadora PDT**